Ilmo.Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompeia

19/54

Requno
Manoel Sena
24-5-54

Considerando que o legislador ordi
rio em bôa hora houve por bem transferir ao Municipio o d
reito de regulamentar o transito nas suas vias publicas;

considerando que o poder publico mu
cipal está em melhores condições de adotar medidas de int
resse geral,relativamento ao estacionamento de veiculos,e
do que autoridades policiais que,comumemnte,pouco demoram
cada cidade;

considerando,ademais,que os municip
necessitam aumentar as suas arrecadações,pois quasi nada
dem realizar com os parcos recursos de que dispôem,

Requeiro,ouvido o plenario e ainda
termos da parte final do §Unico,do art.104,do Regimento I
terno,seja oficiado á Assembleia Legislativa do Estado pr
testando contra o projeto de lei de autoria do Deputado J
venal Sayão,que transfere para o Estado a competencia s
bre o transito e a circulação nas vias publicas.

Sala das Sessões,em 24 de Maio de 1954

Manoel de Carvalho . Vi-